



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Cumprimento de sentença **1000167-69.2018.5.02.0072**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/02/2018

Valor da causa: R\$ 40.000,00

Partes:

AUTOR: CARINA TORRES CHAGAS

ADVOGADO: SANDRO SIMOES MELONI

ADVOGADO: LEANDRO MELONI

RÉU: HOSPITAL E MATERNIDADE VIDA'S LTDA. (em Recuperação Judicial)

ADVOGADO: CARLOS BRAGA

ADVOGADO: AHMID HUSSEIN IBRAHIN TAHA

RÉU: MULTTYCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO NA AREA DE SAUDE

ADVOGADO: YURE LUCARESCKI PACHECO

RÉU: WILLY CARLOS VERHALEN LIMA

ADVOGADO: CARLOS BRAGA

ADVOGADO: AHMID HUSSEIN IBRAHIN TAHA

RÉU: JULIO CESAR RUBEN VERA PALACIOS

RÉU: AMEPLAN ASSISTENCIA MEDICA PLANEJADA LTDA.

ADVOGADO: CARLOS BRAGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
1000167-69.2018.5.02.0072
: CARINA TORRES CHAGAS
: HOSPITAL E MATERNIDADE VIDA'S LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E
OUTROS (4)

Edital de Leilão Judicial Unificado

72ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1000167-69.2018.5.02.0072

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/08/2025, às 11:23 horas, através do portal do leiloeiro Flavia Cardoso Soares - www.fvleiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: CARINA TORRES CHAGAS, CPF: 342.327.018-77, exequente, e HOSPITAL E MATERNIDADE VIDA'S LTDA., CNPJ: 96.534.300/0001-20; MULTTYCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO NA AREA DE SAUDE, CNPJ: 06.128.927/0001-98; WILLY CARLOS VERHALEN LIMA, CPF: 136.450.748-05; JULIO CESAR RUBEN VERA PALACIOS, CPF: 811.809.938-53; AMEPLAN ASSISTENCIA MEDICA PLANEJADA LTDA., CNPJ: 67.839.969/0001-21, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

Imóvel MATRÍCULA nº 47.825 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 006.010.0100-1 da Prefeitura Municipal de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: a SALA nº 314, localizada no 3º andar ou 3ª sobreloja do Edifício Apolo Alvorada, integrante do Condomínio Centro Dom José, situado à Rua Dom José de Barros, nº 301, no 7º Subdistrito, Consolação, com a área de 43,24m², área comum de 20,39m², perfazendo o total de 63,63m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,004155 no terreno e nas coisas de uso comum. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel com débitos CONDOMINIAIS no importe de R\$ 33.082,36 atualizado até 26/03/2024; 2) Imóvel objeto de PENHORAS, INDISPONIBILIDADES e HIPOTECA JUDICIAL em outros processos; 3) Conforme despacho do Juízo da Execução (id.35fc721): "...encaminhe-se o feito para a Central de Hastas Públicas, ficando consignado que a sub-rogação de eventuais créditos tributários de que trata o art. 130 do CTN ocorrerá sobre o preço da arrematação desde que suficiente para quitação integral do crédito do reclamante, em observância à ordem preferencial do crédito trabalhista disposta nos arts. 908, §1º do CPC e 186 do CTN...". Imóvel AVALIADO em R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Local dos bens: Rua Dom José de Barros, nº 301, Sala 314, Consolação, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40% da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Flavia Cardoso Soares

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@fvleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 22 de abril de 2025.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 22/04/2025, às 10:04:47 - ba4e96a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25042210030970900000396948804?instancia=1>
Número do processo: 1000167-69.2018.5.02.0072
Número do documento: 25042210030970900000396948804